

Declaração dos Estados Membros da OPANAL

Dia Internacional para a Eliminação Total das Armas Nucleares

26 de Setembro de 2026



Declaração dos Estados Membros da OPANAL Dia Internacional para a Eliminação Total das Armas Nucleares 26 de setembro de 2026

Os Estados Membros da Agência para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL):

- **Reiteram** sua preocupação com a existência de 12.187 armas nucleares, que representam uma ameaça inaceitável para o futuro da humanidade e um perigo que se torna cada dia mais grave.
- **Recordam** que esta preocupação está refletida em numerosas resoluções da Assembleia Geral das Nações Unidas, tal como na sua Res. 1 (I); assim como no Documento Final da Primeira Sessão Especial da Assembleia Geral sobre Desarmamento; no preâmbulo do Tratado de Tlatelolco; no preâmbulo do Tratado sobre a Não Proliferação de Armas Nucleares (TNP), e no preâmbulo do Tratado sobre a Proibição das Armas Nucleares (TPAN).
- **Exigem, uma vez mais,** que as armas nucleares não sejam empregadas novamente, por nenhum ator e sob nenhuma circunstância. Isso somente pode ser assegurado por meio da proibição e da subsequente eliminação transparente, verificável e irreversível de todas as armas nucleares.
- **Reiteram** sua alarmada preocupação e consternação diante das ameaças de uso de armas nucleares, do incremento do alerta operacional dos arsenais nucleares, da continua modernização dos sistemas de armas nucleares e da retórica nuclear cada vez mais estridente. **Reiteram também** que qualquer uso ou ameaça de uso de armas nucleares é uma violação do Direito Internacional, incluindo a Carta das Nações Unidas. **Condenam** inequivocamente qualquer uso ou ameaça de uso de armas nucleares, sejam explícitos ou implícitos e independentemente das circunstâncias.

Declaração dos Estados Membros da OPANAL

Dia Internacional para a Eliminação Total das Armas Nucleares

26 de setembro de 2026

- **Reiteram** o chamado a todos os Estados, particularmente aos Estados nuclearmente armados, e aqueles Estados sob políticas de dissuasão nuclear estendida e alianças militares, a eliminar o papel das armas nucleares em suas doutrinas e políticas de segurança e defesa. **Reiteram** também que os Estados nuclearmente armados devem cumprir plenamente suas obrigações e compromissos, em particular, a eliminação total de seus arsenais nucleares, sem mais demora.
- **Expressam** sua grave preocupação com a erosão da estrutura de desarmamento baseada em tratados e **pedem** a todos os Estados que cumpram com suas obrigações jurídicas, assim como com seus compromissos assumidos em matéria de desarmamento nuclear, e fomentem e fortaleçam a paz e a segurança internacionais; assim como apoiem firmemente todos aqueles instrumentos bilaterais, regionais ou multilaterais que contribuam para alcançar o desarmamento nuclear.
- **Instam** os Estados nuclearmente armados a se engajarem em negociações de acordo com as obrigações do artigo VI do TNP, e, tomando nota da expiração do Tratado sobre Redução de Armas Estratégicas (“New START”), exortam os Estados possuidores dos dois maiores arsenais nucleares a retomarem o diálogo e reiniciarem negociações bilaterais, de boa-fé, visando ao controle e à redução de seus arsenais nucleares.
- **Pedem** que os Estados nuclearmente armados ponham fim ao incremento e à modernização qualitativa de seus arsenais, ao desenvolvimento de capacidades nucleares avançadas e à elaboração de doutrinas, cenários ou procedimentos para sua produção e utilização, por considerar que tais ações são incompatíveis com a obrigação de adotar medidas efetivas em favor do desarmamento nuclear.
- **Reiteram** a legítima solicitação aos Estados nuclearmente armados para que deem plenas e inequívocas garantias de caráter vinculante aos Estados que integram as zonas livres de armas nucleares, em conformidade com os tratados internacionais que as estabelecem e seus protocolos adicionais.

Declaração dos Estados Membros da OPANAL

Dia Internacional para a Eliminação Total das Armas Nucleares

26 de setembro de 2026

- **Instam** os Estados nuclearmente armados que emitiram declarações interpretativas aos Protocolos Adicionais I e II ao Tratado de Tlatelolco, que são contrárias à letra e ao espírito do Tratado, assim como ao Direito Internacional, a continuar o diálogo com o objetivo de dar plenas e inequívocas garantias negativas de segurança aos Estados Partes do Tratado e a respeitar o caráter militarmente desnuclearizado dessa zona.
- **Reiteram** seu compromisso com o TNP, pedra angular do regime de desarmamento e não proliferação nucleares; **lamentam** que a XI Conferência de Exame do TNP, celebrada de 27 de abril a 22 de maio de 2026, tenha sido concluída sem documento final e manifestam sua determinação para contribuir com o êxito do próximo ciclo de exame do TNP. A esse respeito, recordam as obrigações de todos os Estados Partes do Tratado, particularmente, as dos Estados nuclearmente armados, e **instam** esses Estados a acelerarem a aplicação plena e efetiva do artigo VI do Tratado; **reiteram** a vigência dos compromissos assumidos nas Conferências de Exame do TNP em 1995, 2000 e 2010, e **exortam novamente** aqueles Estados que não são parte do TNP a aderirem ao Tratado como Estados não nuclearmente armados, sem mais demora e sem condições.
- **Enfatizam** sua crescente preocupação com os possíveis riscos dos usos militares da inteligência artificial ao longo do ciclo de vida das armas nucleares, incluindo na estrutura de comando, controle e comunicação nucleares. Enquanto se avança para a completa eliminação das armas nucleares, deve-se manter controle humano significativo sobre as armas nucleares e seus sistemas de lançamento no contexto do desenvolvimento da tecnologia de inteligência artificial no âmbito militar.

Declaração dos Estados Membros da OPANAL

Dia Internacional para a Eliminação Total das Armas Nucleares

26 de setembro de 2026

- **Celebram** o 30º Aniversário de abertura a assinatura do Tratado de Proibição Completa de Testes Nucleares (“CTBT”, na sigla em inglês), e o fato de que América Latina e o Caribe foram a primeira região do mundo em que todos os Estados assinaram e ratificaram o Tratado, pedem a pronta entrada em vigor desse Tratado e, portanto, instam aos Estados listados em seu Anexo II que ainda não o ratificaram, e cujas ratificações são necessárias para a sua entrada em vigor, a tomar as medidas para fazê-lo sem maior demora.
- **Chamam a atenção** para a plena implementação do TPAN, que proíbe a posse, o desenvolvimento, a produção, a aquisição, o teste, o armazenamento, a transferência, o uso ou a ameaça de uso de armas nucleares ou outros dispositivos explosivos nucleares e convidam todos os Estados que ainda não são parte do Tratado a considerarem ratificá-lo ou aderir a ele.
- **Destacam** que o Tratado de Tlatelolco, o TNP, o TPAN, assim como o CTBT, uma vez em vigor, estabelecem normas jurídicas de Direito Internacional que obrigam os Estados que os assinaram e ratificaram. **Enfatizam** que esses instrumentos não são simples declarações de intenção, pois constituem base legal adequada para o processo de eliminação total das armas nucleares, de forma transparente, verificável e irreversível, a fim de impedir que voltem a existir.
- **Reiteram** sua convicção de que o estabelecimento de zonas livres de armas nucleares representa um passo de grande relevância para avançar em direção ao desarmamento nuclear, assim como uma contribuição à manutenção da paz e da segurança internacionais, e para a redução do risco nuclear.

Declaração dos Estados Membros da OPANAL

Dia Internacional para a Eliminação Total das Armas Nucleares

26 de setembro de 2026

- **Acolhem com satisfação** a adoção da resolução da Assembleia Geral das Nações Unidas A/Res/79/241 intitulada “Estudio amplio de la cuestión de las zonas libres de armas nucleares en todos sus aspectos”, promovida pelos Estados Partes do Tratado de Tlatelolco, como uma contribuição ao fortalecimento das zonas livres de armas nucleares existentes ao estabelecimento de novas zonas livres, bem como a convocação do Grupo de Peritos Qualificados pelo Secretário-Geral das Nações Unidas. **Saúdam** a conclusão e aprovação por consenso do referido estudo pelo Grupo de Peritos e **aguardam** seu encaminhamento à Assembleia Geral das Nações Unidas.
- **Reafirmam** seu apoio ao objetivo de criar novas zonas livres de armas nucleares, incluindo uma Zona Livre de Armas Nucleares e Outras Armas de Destruição em Massa no Oriente Médio, sobre a base de acordos livremente concertados entre os Estados da região pertinente, em conformidade com as resoluções correspondentes da Assembleia Geral das Nações Unidas e os compromissos sob o TNP.
- **Lamentam** que a Quarta Conferência das Partes e Signatários dos Tratados que estabelecem as zonas livres de armas nucleares e a Mongólia ainda não tenha ocorrido e **reiteram** seu compromisso de continuar promovendo o diálogo e a cooperação entre as zonas.
- **Ressaltam** a importância do “Estudio de las Naciones Unidas sobre la educación para el desarme y la no proliferación” adotado por meio da Resolução A/RES/57/60 e **se comprometem** a seguir trabalhando na implementação de programas de educação para o desarmamento e não proliferação de armas nucleares.

Declaração dos Estados Membros da OPANAL

Dia Internacional para a Eliminação Total das Armas Nucleares

26 de setembro de 2026

- **Reconhecem** a valiosa contribuição das mulheres e das juventudes na promoção e manutenção da paz e da segurança, e **reiteram** seu compromisso para continuar fomentando sua representação e participação plena e efetiva nos processos de formulação de políticas, planejamento, execução e avaliação relativos ao desarmamento e à não proliferação.
- **Saúdam** a firme convicção e compromisso permanente da América Latina e do Caribe em continuar promovendo o desarmamento nuclear, completo, verificável e irreversível como objetivo prioritário, e de maneira consistente com a Proclamação da América Latina e do Caribe como Zona de Paz.

Inf.53/2026Rev.4